



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016

PROCESSO Nº 008/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

O Município de Mar de Espanha/MG., pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura, que fica na praça Barão de Ayuruoca, 53 Centro, CNPJ nº 18.535.658/0001-63, doravante denominado por CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Wellington Marcos Rodrigues, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 672.773.736-34, cédula de identidade nº M-4.649.074, residente e domiciliado na cidade de Mar de Espanha/MG, e a firma: Padaria e Mercearia To Com Trigo e não Abro Ltda - ME, CNPJ nº 13.969.046/0001-65, com sede na Rua Duarte de Abreu, nº 126, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira, Estado de MG, representado pelo Sr. Ricardo José Fonseca Silva inscrito no CPF sob o nº 946.800.357-49, portador da Cédula de Identidade nº 07655197-7 IFP-RJ, doravante denominado por CONTRATADA, ajustam a Compra de Gêneros Alimentícios, Destinados a Merenda Escolar e conforme especificações no Anexo I e cláusulas abaixo relacionadas e ajustadas, regendo-se o Contrato pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2009, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e pelos termos constantes do Processo Licitatório nº 008/2016, modalidade Pregão Presencial nº 004/2016; em caso de ausência de previsão legal pelas normas e princípios de direito público, da teoria geral do processo e, supletivamente, pelas normas e princípios de direito privado, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

I - DO OBJETO

PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é a **Compra de Gêneros Alimentícios, Destinados a Merenda Escolar.**

II - DOS VALORES

SEGUNDA - O valor total estimado para o **Compra de Gêneros Alimentícios, Destinados a Merenda Escolar**, é de R\$101.088,00(Cento e um mil e oitenta e oito reais), referente ao(s) valor(es) total(is) do(s) item(ns) nº(s) abaixo, incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo, conforme o quantitativo no Anexo I emitido pelo Secretaria competente e pela proposta comercial vencedora do certame.

ÍTEM	Especificações	UNID	QUANT	MARCA	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
1	Abacaxi Tamanho e coloração uniformes; consistente ao toque e isenta de partes amassadas ou batidas Empresa: PADARIA E MERCEARIA TO COM TRIGO LTDA	Un	1.000	CEASA	3,89	3.890,00
4	Alho Tipo nacional; tamanho e coloração	kg	500	CEASA	18,15	9.075,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	uniformes; consistente ao toque e isento de bores e de partes amassadas, apodrecidas ou batidas que impeçam seu consumo; acondicionado em sacos plásticos contendo 500g cada. Empresa: PADARIA E MERCEARIA TO COM TRIGO LTDA					
9	Batata inglesa Extra; tipo inglesa; isenta de esverdeamento, broto, podridão seca e úmida e de terra aderente que ocupe 25% de sua superfície. Empresa: PADARIA E MERCEARIA TO COM TRIGO LTDA	kg	2.000	CEASA	3,29	6.580,00
15	Carne bovina moída Acém limpo e moído; resfriado ou congelado; embalado em saco plástico com peso líquido de 500g ou 1 kg, devidamente etiquetado contendo informações sobre data do processamento e envasamento, nome do estabelecimento fornecedor e número de registro em órgão competente (SIF, SIE, SIM, IMA); isenta de sujidades, parasitos e larvas; conter no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagens e ossos na embalagem e conter no máximo 3% de aponevroses; embalagem íntegra que permita adequado armazenamento, preservando o as características sensoriais próprias do produto (aparência, cor, odor, textura e sabor) e o mantenha livre de risco de contaminação; transporte em veículo com controle de temperatura ou caixas térmicas. Empresa: PADARIA E MERCEARIA TO COM TRIGO LTDA	kg	1500	FRIPAI	12,50	18.750,00
17	Cebola Coloração e tamanho uniformes; odor e sabor característicos; consistente ao toque e isento de partes amassadas, batidas, perfurações, cortes ou podridão; livre de corpos estranho aderidos à superfície externa. Empresa: PADARIA E MERCEARIA TO COM TRIGO LTDA	kg	600	CEBOLA	4,25	2.550,00
23	Fubá De milho; fabricado a partir de matéria prima são e limpa, isenta de matéria terrosa e parasitos; não fermentado ou rançoso. Empresa: PADARIA E MERCEARIA TO COM TRIGO LTDA	kg	500	ANCHIET A	1,39	695,00
28	Maça Tipo nacional; tamanho e coloração uniformes; consistente ao toque e isenta de partes amassadas ou batidas; peso aproximado de 120g. Empresa: PADARIA E MERCEARIA TO COM TRIGO LTDA	kg	5.000	CEASA	4,99	24.950,00
31	Melancia Tipo redonda graúda; tamanho e coloração uniformes; selecionada com polpa firme e intacta, madura ou entre madura, sem danos físicos oriundos do manuseio ou transporte; peso aproximado de 13kg. Empresa: PADARIA E MERCEARIA TO COM TRIGO LTDA	kg	6.000	CEASA	1,89	11.340,00
35	Orégano Seco; isento de matéria terrosa e parasitos. Empresa: PADARIA E MERCEARIA TO COM	Pct c/ 50g	100	PACHA	1,99	199,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	TRIGO LTDA					
36	Ovo de galinha Fresco; cor branca; tipo extra; classe A; registro no órgão de inspeção sanitária; isento de sujidades e rachaduras em sua parte externa; embalado de forma a preservar suas características; conter data de validade em sua embalagem; prazo de validade mínimo de 20 dias a partir da data de fornecimento. Empresa: PADARIA E MERCEARIA TO COM TRIGO LTDA	dz	1.000	SOMAIA	3,99	3.990,00
42	Presunto Fatiado; procedência suína; em acordo com Resolução MAPA nº 20/00; transporte em veículo com controle de temperatura ou caixas térmicas. Empresa: PADARIA E MERCEARIA TO COM TRIGO LTDA	kg	300	IMPÉRIO	16,98	5.094,00
43	Queijo Parmesão ralado Esfarelamento ou ralagem da massa do queijo parmesão; baixa umidade e parcialmente desidratado; em acordo com RDC ANVISA nº 12/01. Empresa: PADARIA E MERCEARIA TO COM TRIGO LTDA	Pct c/ 100g	300	SABOR DA SERRA	2,25	675,00
44	Queijo tipo mussarela Fatiado; em acordo com Portaria do MAPA nº 364/97; transporte em veículo com controle de temperatura ou caixas térmicas. Empresa: PADARIA E MERCEARIA TO COM TRIGO LTDA	kg	300	DA FAZENDA	19,80	5.940,00
45	Sal Refinado; iodado; granulação uniforme e cristais brancos; embalagem de 1 kg. Empresa: PADARIA E MERCEARIA TO COM TRIGO LTDA	kg	300	SALMON ETE	0,85	255,00
49	Suco de goiaba Não fermentado; concentrado; sem substâncias estranhas à fruta; não adoçado. Empresa: PADARIA E MERCEARIA TO COM TRIGO LTDA	Litro	800	SABOR DA FRUTA	5,25	4.200,00
52	Vinagre tinto Produto da fermentação do vinho branco ou tinto; translúcido de cor e sabor característicos; embalado em frascos plásticos. Empresa: PADARIA E MERCEARIA TO COM TRIGO LTDA	Frasco c/ 750ml	300	AMALHA	1,85	555,00
53	Caldo de Galinha Embalagem de 12 tabletes de 126 gramas cada. Empresa: PADARIA E MERCEARIA TO COM TRIGO LTDA	Unid	500	ANALHA	2,35	1.175,00
54	Caldo de Carne Embalagem de 12 tabletes de 126 gramas cada. Empresa: PADARIA E MERCEARIA TO COM TRIGO LTDA	Unid	500	AMALHA	2,35	1.175,00

2.1 - O valor supra mencionado poderá ser acrescido ou suprimido dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2 - Poderá, também, ser atualizado caso haja alguma mudança na política econômica do País, até o término da vigência do Contrato Administrativo.

III - DA ENTREGA, DO FORNECIMENTO, DO LOCAL E DO PRAZO

TERCEIRA - Sendo o Prazo máximo na entrega PARCELADA dos produtos, após a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de 24 (vinte e quatro) horas, com a entrega nas Escolas Municipais e Rurais conforme endereço especificado na requisição, IMPRETERIVELMENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 7:00 ÀS 16:00 HORAS, EXCETO PÃO E LEITE QUE TEM A SUAS ENTREGAS DIARIAS, sendo a firma vencedora do certame obrigada a fornecer a quantidade solicitada em requisição, podendo ser do mínimo do item licitado até o Máximo, com entrega diária para os pães e leites e entrega semanal para os outros produtos.

3.1 - O fornecimento dos materiais terá **ÍNICIO** imediatamente após a assinatura deste contrato.

3.2 - Os Produtos (para aqueles que possuem uma vida útil já pré-determinada) deverão ser entregues com, **NO MÁXIMO**, 20% (vinte por cento) do tempo de vida útil decorrido a partir da data de fabricação (ou seja, 80% (oitenta por cento) de sua validade intacta). Se não estiverem nestas condições serão devolvidos imediatamente à Contratada pelo funcionário credenciado pelo Depto. Municipal de Educação que estiver recebendo os Produtos.

3.2 - A Contratada obrigará-se a fornecer os **Compra de Gêneros Alimentícios** a ela adjudicados, conforme especificações e condições estabelecidos no Edital Pregão Presencial nº 006/2016 e em seus anexos e na proposta apresentada e vencedora do certame, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no referido Edital.

IV - DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO OBJETO

QUARTA - A fiscalização e a supervisão quanto ao integral cumprimento do objeto deste Contrato Administrativo está a cargo do funcionário responsável da Secretaria Municipal de Educação, obrigando-se a Contratada a atender a todas as suas solicitações e a prestar todos os esclarecimentos solicitados, sob pena de sua oposição ser considerada como inadimplemento de obrigação contratual.

4.1. Todo ajuste firmado entre a fiscalização e a Contratada só surtirá efeito se formalizado por escrito e com a aprovação por parte do Chefe do Poder Executivo, não sendo levado em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

4.2. A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente as formalidades legais e as condições previstas neste Contrato, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que foi ajustado entre as partes.

4.3. A *fiscalização é exercida no interesse do Município de Mar de Espanha/Mg.* e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

irregularidade, as quais em se verificando não implicarão em co-responsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.

V - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento do valor devido pela Compra de Gêneros Alimentícios, Destinados a Merenda Escolar deverá ser efetuado pelo Secretaria competente e conforme a sua disponibilidade financeira, de forma parcelada, até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura/nota fiscal, devidamente acompanhada das requisições de fornecimento emitidas pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal naquele período e, após o somatório de todas as requisições de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.

5.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

§1º. A fatura/nota fiscal deverá estar devidamente acompanhada das requisições de fornecimento emitidas pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal no período e, após o somatório de todas as requisições de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.

§2º. A apresentação de nota fiscal/fatura que não atenda ao disposto no parágrafo anterior não autoriza o pagamento.

5.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SEXTA - As despesas decorrentes do presente Contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária, conforme informação do Setor Contábil do Município:
02.004.12.306.0008.2023.339030000000-0090

VII - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

SÉTIMA - O presente Contrato Administrativo tem como termo inicial a data de sua assinatura e final o dia 31.12.2016.

7.1 - Sendo a firma vencedora do certame obrigada a fornecer a quantidade solicitada em requisição, podendo ser do mínimo do item licitado até o Maximo.

VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

OITAVA - No caso do descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

8.1.1. Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo este ser superior a 12 horas.

8.1.2. Por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto), multa de até 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1.3. Por suspensão ou paralisação de serviço público ou das atividades das repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato.

8.1.4. Por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 10 (dez) dias corridos.

8.2 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

8.3 - Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente

8.4 - A aplicação de penalidades à adjudicatária reger-se-á conforme o estabelecido nos termos do art. 86 e seguintes da Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores.

8.5 - A recusa injustificada do licitante vencedor em apresentar nova proposta ou de assinar o Contrato Administrativo, dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem motivo justificado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor a ele adjudicado;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.6 - O prazo será de 05 (cinco) dias, após a notificação oficial, para o recolhimento da multa na forma estabelecida na alínea "a" do subitem anterior.

8.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da realização do certame ou da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8.8 - A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste Edital será precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.9 - Qualquer alteração detectada na qualidade dos produtos apresentados na proposta de preço da Empresa vencedora do certame, pela Fiscalização do Município poderá ensejar a rescisão do Contrato Administrativo pelo Município.

IX - DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

NONA - A fiscalização e a supervisão quanto ao integral cumprimento do objeto deste Contrato está a cargo do funcionário responsável pelo Secretaria Municipal de Educação, obrigando-se o Contratado a atender a todas as suas solicitações e a prestar todos os esclarecimentos solicitados, pena de sua oposição ser considerada como inadimplemento de obrigação contratual.

9.1 - Todo ajuste firmado entre a fiscalização e o Contratado só surtirá efeito se formalizado por escrito e com a aprovação por parte do Chefe do Poder Executivo, não sendo levado em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

9.2 - A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente as formalidades legais e as condições previstas neste Contrato, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que foi ajustado entre as partes.

9.3 - A fiscalização é exercida no interesse do Município de Mar de Espanha/Mg. e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, as quais em se verificando não implicarão em co-responsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.

X- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DÉCIMA - Além de executar o objeto deste Contrato, a Contratada se obriga, também:

- a) A comunicar à Contratante qualquer incidente verificado na execução do mesmo;**
- b) A manter durante toda a execução do Contrato Administrativo suas condições de habilitação inicialmente apresentadas, pena de rescisão contratual de pleno direito a ser declarada pela Contratante, com aplicação das penalidades cabíveis;**
- c) A não ceder este Contrato, no todo ou em parte, bem como as aquisições e os serviços objeto do Contrato não podendo ser sublocados, sem a prévia e expressa autorização, por escrito, da Contratante.**

XI - DO FORO

DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem o Foro da Comarca de Mar de Espanha/MG. como sendo o competente para dirimir todas as dúvidas oriundas do presente Contrato, com exclusão de outro, por mais especial que seja.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E, assim, por se acharem justo e contratados, mandaram redigir o presente Contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, que após lido e achado conforme o combinado segue assinado por todos, para que produza seus efeitos legais.

Mar de Espanha, 25 de Janeiro de 2016.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Assinatura:	Assinatura:
Nome: Wellington Marcos Rodrigues	Nome: Karla Aparecida Souza dos Reis
Cargo: Prefeito Municipal	Cargo: Sócia Adm
Identidade: M-4.649.074	Identidade: MG-16967381
CPF: 672.773.736-.34	CPF: 103.895.156-98

TESTEMUNHAS	
Assinatura	Assinatura
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Identidade:	Identidade: